



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
ADM: 2025/2028
CNPJ: 24.856.569/0001-11

Decreto nº. 1785/2025

Buritinópolis 01 de janeiro de 2025.

**CONCEDE LICENÇA PARA
ATIVIDADE POLÍTICA, NOS
TERMOS DOS ARTIGOS 181 AO
186 DA LEI MUNICIPAL Nº 116, DE
31 DE DEZEMBRO DE 2009.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei municipal nº 116/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença para atividade política, nos termos do art. 184, *caput*, da Lei municipal nº 116, de 31 de dezembro de 2009, a servidora **MARIA GISELIA DA SILVA ROCHA SANTANA**, CPF nº 058.XXX.XXX-21, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 427, tendo em vista o exercício do mandato de Vice-Prefeita no município de Buritinópolis.


§1º - Conforme o art. 184, *caput*, da Lei municipal nº 116, de 31 de dezembro de 2009, o servidor deve optar entre a remuneração do cargo eletivo e do cargo efetivo, sendo vedada a acumulação.

§2º - O servidor afastado deverá observar as regras estabelecidas na Seção V, do Capítulo IV, da Lei municipal nº 116/2009, e reassumirá o cargo conforme disciplinado na referida Seção.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 1º (Primeiro) dia do mês de janeiro de 2025.


Marcilene Batista De Brito Costa
Prefeita Municipal